

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2020	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	3
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 017/2020	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	3
AVISO DE LICITAÇÃO TP 013/2020	3
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 014/2020	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	3
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.001.09.09.01/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.	3
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.001.09.09.02/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	4
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/017/2020	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	6
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 118/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	6
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2020/CPL.	6
EXTRATO DE CONTRATO	6
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2020/CPL.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	7
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	7
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	7
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	7
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO	7
EXTRATO DO TERMO ADITIVO	8
EXTRATO DE CONTRATO	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	8
PORTARIA Nº 092-GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2020	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	9
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 008/2020	9
LEI MUNICIPAL Nº 182/2020 DE 08 SETEMBRO DE 2020	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	10
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2020.	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO	10
EXTRATO DE CONTRATO 210/2020	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	10
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO; REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16700/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020	10
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO; REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16500/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020	10
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO; REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16600/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020	11
TERMO DE RETIFICAÇÃO	11
TERMO DE RETIFICAÇÃO	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	12
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - RESENHA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020	12
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - RESENHA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	12
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020	12
PORTARIA Nº. 021/2020-GP	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	13
LEI Nº 074/2020[1].	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	14
PORTARIA Nº 165 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
PORTARIA Nº 511 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14
PORTARIA Nº 512 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/PP/32/2020.	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/PP/32/2020.	15

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/PP/32/2020. 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2020****Processo Administrativo nº 113/2020****Dispensa de Licitação nº 15/2020****Interessado:** Secretaria Municipal de Administração**Fundamentação:** Art. 4º, §1º, da Lei Federal nº 13.979/2020.**Ato:** Ratificação do parecer e justificativa referente ao procedimento de Dispensa de Licitação que tem como objeto a Aquisição de equipamento de sanitização, do tipo cabine de descontaminação, para ser utilizado no combate a pandemia do Covid-19 pelo Município de Alcântara - MA, adjudica a empresa jurídica **AUTO OESTE EIREL - CNPJ Nº 19.912.517/0001-85**, no valor total de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

Assinatura: 03/09/2020

*Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO**Código identificador: 9d58ef47319b24481f42f3b7519c257e***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,
Nº 017/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA, Secretaria de Saúde. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITNS PARA COMPOR O KIT DE HIGIENIZAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES, NO COMBATE A COVID-19. CONTRATADA: ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.903.173/0001-90, com sede na Rua Epitácio Cafeteira, nº 01 - Ilhinha, CEP: 65.076-120, Município São Luiz, Estado do Maranhão, e, ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO - ME, "INOVARE", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.265.061/0001-65, com sede na Av. Litorânea, nº 02 - Bairro São Francisco, CEP: 65.076-170, Município São Luiz, Estado do Maranhão. CONTRATANTE: Sandra da Silva Fontenele, Secretária de Saúde - CPF nº 818.744.993-49. Município de AraioSES/MA, VALOR: R\$ 263.280,00 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO: art. 4º da Lei 13.979/2020, decretos municipais nº 007; 008; 011; 016; 017; 018; 021; e 029/2020 conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ratificação: em 04/09/2020. Helio Pereira da Costa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO**Código identificador: 785e9081b4bcaad70e28cde620c99a8b***PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO****AVISO DE LICITAÇÃO TP 013/2020**

TOMADA DE PREÇOS 013/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, que tem como objeto a Contratação dos serviços de Implantação de Sistemas de Simplificados de Abastecimento de Água nos

bairros Zé Gomes, Morro São João, São Paulo, Estádio e povoados Boa Vista, Calçado, Camboatá, Centro dos Abreus, Vila das Almas, Pedra de Fogo, Ingá do município de Brejo/MA. **Origem de Recurso: Próprios.** O certame se realizará no dia 21 de setembro de 2020, as 14:30hrs (horário de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Brejo - Ma, 04 de setembro de 2020. Magno Souza dos Santos - Presidente - CPL / Brejo/MA.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS**Código identificador: 4118903fb6e05183c83aaca7568cba47***AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 014/2020**

EXTRATO DO CONTRATO TP Nº 014/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020. CONTRATADO: GETEX - GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA / CNPJ: 13.022.102/0001-50 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: Contratação dos serviços de Recuperação de Vias em Revestimento Primário no município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 881.415,22 (Oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e dois centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de setembro de 2020. NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.51.00 Obras e instalações. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 09 de setembro de 2020. - **Narcisio Pinto Martins Filho** - Secretário Municipal de Infraestrutura.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS**Código identificador: 0b101d59ed1a8b9df6c9f39ef7acc6ff***PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.001.09.09.01/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.001.09.09.01/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. CNPJ: 06.052.138/0001-10. REPRESENTANTE: Clemens Pereira da Costa, CPF: 036.425.664-80. OBJETO: Fornecimento de combustíveis por empresa sediada na capital do Estado, São Luís, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Plan. Adm. E Finanças. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020. CONTRATADO: D S C PEREIRA, CNPJ n.º 10.470.609/0001-88, AV. CAMBOA Nº 936, BAIRRO CAMBOA, INSC. EST: 123089069, neste ato representa pelo Senhor Danilo Santiago Coimbra Pereira, brasileiro, portador do CPF Nº 956.897.613-20, RG Nº150598920002 SSP - MA, residente e domiciliado à RUA das palmeiras nº 15, Bairro: jardim Renascença, na cidade de São Luís, estado do Maranhão. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.640,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta reais)

VIGENCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 084/2012, nº 024/2015 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Clemens Pereira da Costa. Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 50443744cb2eb5093cf0a641d79f1d70

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº 04.001.09.09.02/2020. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2020.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.001.09.09.02/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. CNPJ: 06.052.138/0001-10. REPRESENTANTE: Clemens Pereira da Costa, CPF: 036.425.664-80. OBJETO: Fornecimento de combustíveis por empresa sediada na capital do Estado, São Luís, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020. CONTRATADO: D S C PEREIRA, CNPJ nº 10.470.609/0001-88, AV. CAMBOA Nº 936, BAIRRO CAMBOA, INSC. EST: 123089069, neste ato representa pelo Senhor Danilo Santiago Coimbra Pereira, brasileiro, portador do CPF Nº 956.897.613-20, RG Nº150598920002 SSP - MA, residente e domiciliado à RUA das palmeiras nº 15, Bairro: jardim Renascença, na cidade de São Luís, estado do Maranhão. VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.210,00 (trinta e um mil, duzentos e dez reais). VIGENCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 084/2012, nº 024/2015 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Clemens Pereira da Costa. Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 9009201a22adb50a978a6f9cd0f5f534

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/PP/017/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/017/2020-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à AV. Presidente Vargas, Nº 310 - Centro, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pelo Sra. Wanderlene Silva do Nascimento, CPF nº. 813.076.232-00, RG nº. 774032979 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) preços unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, para **eventual contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos com insumos e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e Prestação de serviços especializados na manutenção de Desktops e Notebooks, instalação de Softwares, formatação e ou atualização de Sistema Operacional adquiridos pela Contratante, implantação, configuração e manutenção de redes física e lógica do Município de Chapadinha/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) em presa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA.

Este instrumento não obriga o Município de CHAPADINHA/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Chapadinha, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado o Prefeito Municipal de CHAPADINHA/MA, delegar

poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de execução dos serviço(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preços unitário(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: **ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA**

CNPJ: 19.346.322/0001-15

Endereço completo: Av. Daniel de La Touche, nº 03, Qd A, Loja 02, Jardim Bela Vista, São Luís/MA

Nome do representante legal: Jesus Marcio Batista Graciano de Almeida

Cédula de Identidade/órgão emissor: 1490671 SSP/PI

CPF: 616.882.153-87

Cargo/Função: Procurador

Item	Descrição Do Objeto	Und	Qtd	Vir. Unt.	Vir. Global Mensal	Vir. Global Total 12 meses
1	Implantação, configuração e manutenção de Softwares, Hardwares e Periféricos: Windows 2000, Windows 2008, Windows XP, Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows Server 2012, Windows Server 2016, Ubuntu, Linux, Apple Macintosh e MAC, Microsoft Office, OpenOffice, StarOffice, Internet Explorer, Microsoft Edge, Chrome, Mozilla Firefox, Java, JDK, JRE, Firewall, Antivirus, Visual X, C++, Corel Draw, PhotoShop, Illustrator, Macromedia, AutoCad, 3dmax. Desktop, Notebook, Laptops, Netbooks, All in one, Placas Mães, Placas Off Board de Vídeo, Lan, Wireless, Memória RAM DDR e DIM, FONTES ATX, Processadores 775, 1150 e 1155, HD e SSD, Gravadoras Serial e Sata, Impressoras, Scanners, dispositivos de interface humana, Nobreaks, estabilizadores, webcams, filmadoras.	Hora	300	114,00	34.200,00	410.400,00
2	Implantação, configuração e manutenção de Rede Física e Lógica: Topologia: Ponto a Ponto, Barramento, Estrela, Anel, Arvore, Híbrida, Daisy Chain, Malha. Redes LAN, WLAN, MAN, WAN, PAN e SAN. Sistema de Protocolos TCP/IP, UDP, TCP, HTTP, FTP, SMTP. Configuração de: Routers com IP Dinâmico / IP Estático e PoE, Configuração de DHCP, DNS, Gateway, Máscara de Sub-Rede, Wireless com SSID ativo ou oculto e segurança WPA2.	Hora	200	152,00	30.400,00	364.800,00
3	Locação de Duplicador, Velocidade de Impressão A4 60/130 ppm, Gramatura mínimo 45g, máximo 300g, Escalas de Zoom 141%, 122%, 116%, 94%, 87%, 82%, 71%, Capacidade de Papel (folhas) 1.000, Ciclo Mensal Ilimitado.	und	10	2.850,00	28.500,00	342.000,00
4	Locação de Multifuncional, Velocidade de cópia/impressão: 45 ppm colorida / 45 ppm Preto & Branco, Gramatura 300g, Formato de papel, A3, A4, A5/SRA3, Banner, Scanner Alimentador frente e verso com leitura simultânea, Capacidade de Papel Padrão 1.150 folhas, Máximo 6.650 folhas, Saída: 250 folhas. Ciclo Mensal Ilimitado.	Und	10	4.463,00	44.630,00	535.560,00
5	Locação de Multifuncional, Velocidade de cópia/impressão: 36 ppm Preto & Branco, Gramatura 210g, Formato de papel, A3, A4, A5, Scanner ADF, Capacidade de Papel Padrão 1.150 folhas, Máximo 3.650 folhas, Saída: 250 folhas. Ciclo Mensal Ilimitado.	und	10	2.850,00	28.500,00	342.000,00
6	Locação de Multifuncional, Velocidade de cópia/impressão: 34 ppm Preto & Branco, Gramatura 105g, Formato de papel, A4, A5, A6, B5, Scanner ADF, Capacidade de Papel Padrão 550 folhas, Saída: 250 folhas. Ciclo Mensal Ilimitado.	Und	10	1.140,00	11.400,00	136.800,00
7	Locação de Scanner, Digitalização Frente e Verso (Duplex), Velocidade de Digitalização 35 ppm, Digitalização até 50 folhas, Resolução até 600dpi. Ciclo Mensal Ilimitado.	Und	10	1.235,00	12.350,00	148.200,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os preços unitário(s) registrados permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Chapadinha a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de CHAPADINHA/MA/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CHAPADINHA/MA (MA), 09 de setembro de 2020.

Município de Chapadina-MA

Prefeitura Municipal de Chapadina
Sra. Wanderlene Silva do Nascimento
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA

CNPJ: 19.346.322/0001-15
Jesus Marcio Batista Graciano de Almeida
Procurador

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: 5694f44ce2a7305ae1931d40feb9d114

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 118/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 118/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÍCERO NECO MORAIS, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Considera exonerada a pedido, a Sr. LUIS ANTONIO NASCIMENTO SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF: 970.125.483-04, que exercia o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Estreito - MA, conforme portaria municipal nº 278/2001 de 27 de setembro de 2001.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria municipal nº 278/2001 de 27 de setembro de 2001, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município, e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS 01 (PRIMEIRO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DE DOIS MIL E VINTE (2020).

Cícero Neco Moraes
Prefeito Municipal

Publicado por: FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE ARAUJO

Código identificador: 5252094722db1513b6e55e71cb34633b

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2020/CPL.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2020/CPL.

Ref.: Processo Administrativo nº 27.08.01.01/2020/CPL.

1. Dispensa de Licitação nº 020/2020/CPL.
2. Objeto: Contratação Direta por Dispensa de Licitação de empresa para aquisição de equipamento (analisador hematológico), destinado as ações de enfrentamento a Pandemia do Novocoravírus (COVID-19).
3. Contratada: C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.
- 4 - CNPJ: 07.842.423/0001-06.
5. Valor do Contrato: R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Formosa da Serra Negra (MA), 03 de setembro de 2020.
Cláudio Vale de Arruda Júnior - Secretário Municipal de Saúde - Portaria nº 02/2017-GP. Gestor do FMS.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 07606494641defa4527828c961f3ea9e

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.24.10.021/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA) através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ: 12.125.211/0001-30. **CONTRATADA:** C M DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 07.842.423/0001-06. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalar, destinado a atender as necessidades desta Secretaria, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da licitante. **VALOR R\$:** 327.349,50 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.301.0026.2043.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2020 e na Lei nº 8.666/1993. Formosa da Serra Negra / MA, 04 de setembro de 2020. CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: ae3a22f99a1cac3ba930161783cf106f

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2020/CPL.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2020/CPL. DISPENSA Nº 020/2020/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30. **CONTRADA:** C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.842.423/0001-06. **OBJETO:** Contratação Direta por Dispensa de Licitação de empresa para aquisição de equipamento (analisador hematológico), destinado as ações de enfrentamento a Pandemia do Novocoravírus (COVID-19). **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.122.0012.2089.000 - AÇÕES DE COMBATE À COVID-19 (Rec. União). 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2020, contados a partir da assinatura do presente termo. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços e Justificativa de Dispensa de Licitação, baseada na Lei Federal nº 13.979/2020, com as alterações da MP nº 926/2020, c/c com Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica. Formosa da Serra Negra - MA, 03 de setembro de 2020. Cláudio Vale de Arruda Júnior - Secretário Municipal de Saúde - Gestor do FMS.

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 1ba489010f6e798fdb6e72d7c7891eb0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de sua Presidente, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de serviço de Recapeamento ("Tapa Buraco") em CONCRETO ASFÁLTICO, em diversas Ruas e Avenidas urbanas do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.** Sagrou-se vencedora a empresa: **F COUTO EMPREENDIEMNTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.208.373/0001-71, com sede Rua do Sol, 61ª - centro - Santa Inês - Ma, adjudicada no valor de **R\$ 222.189,24 (duzentos e vinte e dois mil cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 09 de setembro de 2020. Gracilene Barros Macêdo - Presidente da CPL- Decreto nº 002/2019.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 561691319d400875da765df35569686a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020. RESOLVE RATIFICAR CONTRATAÇÃO. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa CONSAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº. 10.956.557/0001-54, localizada na Rua Hemetério Leitão, Rua 6 Parte I, s/n, Bairro São Luís/MA, Município de São Luís/MA - CEP 65076 420. **BASE LEGAL: Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, em caráter emergencial, destinados a atender as demandas do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde - UBS'S do Município de Icatu/MA**, a compra faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em apoio a Prefeitura Municipal de Icatu/MA. **VALOR: R\$ 1.045.368,23 (hum milhão quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).** Icatu/MA, 18 de Junho de 2020. Neste ato representado pelo Sra. **BRUNA DANIELE MADEIRA FERREIRA**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Icatu/MA, portadora do CPF nº 008.818.103-04.**

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: d4443a47a257d21be7b9d0908ee98d8a*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 054/2018. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **14.581.044/0001-67**. **OBJETO:** A prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 011/2019, relativo a prestação de serviços de obras de engenharia para construção de uma escola de seis salas no Povoado de Santa Izabel do Município de Icatu/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 300 (trezentos) dias, a contar da data de 13/11/2019. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de 13/11/2019. **BASE LEGAL:** Artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 02 013 - Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária 05 013 - Secretaria Municipal de Educação Função 12 - Educação Sub Função 12 122 Administração geral - Programa 12 122 0006 expansão do ensino - Projeto Atividade 12 1222 006 2106 0000: construção, reforma e manutenção dos prédios da educação - Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **SIGNATÁRIOS:** **MOISANIEL GOMES LIMA**, Secretário Municipal de Educação, CPF: 023.164.023-48, pela CONTRATANTE, e **JOSÉ DO CARMO PENHA**, CPF: Nº 177.714.713-15, Representante Legal, pela CONTRATADA. Icatu/MA 08 de novembro de 2019.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 42dbba920b2252a8252094ac8d36ef8e*

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 054/2018. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **14.581.044/0001-67**. **OBJETO:** a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 011/2019, relativo a prestação de

serviços de obras de engenharia para construção de uma escola de seis salas no Povoado de Santa Izabel do Município de Icatu/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 300 (trezentos) dias, a contar da data de 09/09/2020. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de 09/09/2020. **BASE LEGAL:** Artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 13 Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária 00 Secretaria Municipal de Educação Função 12 Educação Sub Função 122 Administração Geral - Programa 0006 Expansão do Ensino - Projeto Atividade 2106 Construção, Reforma e Manutenção dos Prédios da Educação - Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 Instalações. Órgão 14 FUNDEB - Unidade Orçamentária 00 FUNDEB - Função 12 Educação - Sub Função 361 Ensino Fundamental - Programa 0006 Expansão do Ensino - Projeto Atividade 2110 Construção, Reforma, Ampliação e Equipamentos das Escolas - Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 Instalações. **SIGNATÁRIOS:** **MOISANIEL GOMES LIMA**, Secretário Municipal de Educação, CPF: 023.164.023-48, pela CONTRATANTE, e **JOSÉ DO CARMO PENHA**, CPF: Nº 177.714.713-15, Representante Legal, pela CONTRATADA. Icatu/MA 28 de agosto de 2020.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: ddf390393efc4c95bdb0d90fe2a37ad2*

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 020/2020. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **F T ALHADEF - ME**, inscrita no CNPJ nº **27.412.868/0001-55**. **OBJETO:** a prorrogação de prazo, e o acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº **084/2020**, para a prestação de serviços de engenharia para execução de reformas nas unidades básicas de saúde, nas localidades: Sede Icatu, Cacaueiro, Prata, Jussatuba, Itatuaba e Sertãozinho, no município de Icatu/MA, **em caráter emergencial**, para atender a demanda urgente e imprevisível em decorrência ao enfrentamento a doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (COVID-19), em virtude da rápida difusão do vírus, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Icatu/MA. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 15/09/2020. **VALOR DO ADITIVO: R\$ 120.216,96** (cento e vinte mil duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). **BASE LEGAL:** Artigo 4º-H e artigo 4º-I, da Lei Federal nº 13.979/2020, c/c com artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS FUNÇÃO 10 - SAÚDE SUB FUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 0013 - ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA PROJETO ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UBS NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.00 - INSTALAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** **BRUNA DANIELE MADEIRA FERREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 008.818.103-04, pela CONTRATANTE, e **FABIO TAVARES ALHADEF**, CPF: Nº 848.956.753-00, Representante Legal, pela CONTRATADA. ICATU/MA 19 de agosto de 2020.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 45b09e6fbc99d654ccedbdbad846c5cc*

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020 - DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 012/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa **CONSAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.956.557/0001-54, localizada na Rua Hemetério Leitão, Rua 6 Parte I, s/n, Bairro São Luís/MA, São Luís/MA - CEP 65076 420. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE BÁSICAS DE SAÚDE - UBS'S DO MUNICÍPIO DE ICATU/MA**, A COMPRA FAZ PARTE DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.045.368,23 (hum milhão quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).** **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ÓRGÃO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 - SAÚDE SUB FUNÇÃO 0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 0005 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO PROJETO ATIVIDADE 2208 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SIGNATÁRIOS: BRUNA DANIELE MADEIRA FERREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 014372522000-3 - SSP-MA, e do CPF n.º 008.818.103-04, pelo CONTRATANTE, e **CARLOS ANDRÉ SILVA BRANDÃO CPF nº 006.756.623-54**, pela CONTRATADA. Icatu (MA), 25 de junho de 2020.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 6d3c199f8025f541dcafladb83028c32*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PORTARIA Nº 092-GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

“Concede licença ao Servidor Público Municipal para concorrer o pleito eleitoral municipal de 2020 ao cargo de Vereador e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das o uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o Servidor **Gleison Luis Cordeiro Ferreira**, exercendo o cargo de Enfermeiro, protocolizou requerimento, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor, **GLEISON LUIS CORDEIRO FERREIRA**, licença a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador neste Município, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Parágrafo único - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 14 DE AGOSTO DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 05b34e44c04497f5cbf0e86e0ddd77ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 008/2020

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 008/2020; Espécie: Contrato Nº 192/2020, firmado em 27/08/2020, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII - MA CNPJ: 06.447.833/0001-81, através da Secretaria de Obras e a empresa CONSTRUTORA DIGÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.193.479/0001-79; **Objeto: Prestação de Serviço de Pavimentação Asfáltica no Município de Pio XII - MA; Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do instrumento; **Cobertura Orçamentária:** Recurso Próprio: Sec. de Obras 02.11.00.15.451.0170.1025.0000.4.4.90.51 - Obras e Instalações. **Valor:** R\$ 357.829,21 (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário Municipal de Obras, José Augusto Brandão Lopes, inscrito no CPF Nº 251.286.713-72, e pelo **Contratado** CONSTRUTORA DIGÃO EIRELI - EPP, representada pelo Sr. Benedito Rodrigues Martins Neto, CPF 376.232.653-34. Pio XII - MA, 09.09.2020

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 87822f5d9a21238d42d3674dfbea383c

LEI MUNICIPAL Nº 182/2020 DE 08 SETEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 182/2020 DE 08 SETEMBRO DE 2020. **“Dispõe sobre os DIRETOS DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E/OU CURSOS PROFISSIONALIZANTES, quanto ao transporte público intermunicipal, e dá outras providências correlatas”.** A Câmara Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - A presente lei regula o direito de todos os alunos regularmente matriculados em curso superior (3º grau) e de cursos profissionalizantes devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) ao transporte escolar intermunicipal, nos termos da **Lei Federal nº 12.816/13**, garantido aos Universitários da nossa cidade. **Art. 2º** - Fica o poder público municipal autorizado a disponibilizar o transporte intermunicipal gratuito aos estudantes na forma da lei, residentes e domiciliados no município de Pio XII - MA, que frequentam as Faculdades ou Centros Universitários localizados nos municípios que se encontram a menos de 100 (cem) quilômetros do município de

Origem. **Parágrafo Único** - Em contrapartida, o município poderá solicitar a participação voluntária, dos universitários em suas respectivas áreas, nos programas realizados pela Prefeitura, na proporção de uma vez por semana para cada estudante. **Art. 3º** Os veículos destinados ao transporte escolar de estudantes adquiridos por meios dos programas instituídos pela União para essa finalidade, tais como PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) e o PCE (Programa Caminho da Escola) poderão ser também utilizados sem prejuízo no atendimento aos estudantes da educação básica, para o transporte intermunicipal no que dispõe a presente lei: **§1º** - O transporte será feito através de ônibus ou outros veículos, próprios para transporte coletivo, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene ou qualquer outro transporte coletivo, desde que compatível com o número de estudantes e atenda a legislação brasileira de trânsito e segurança a todos os passageiros; **§2º**. Podendo contratar profissionais e empresas que porventura já prestem os serviços ao Município, desde que sejam atendidas as condições de segurança e respeitada a capacidade de lotação dos referidos veículos. **Parágrafo Único** - Os veículos citados no caput, terão que ser regulamentados nos termos do parágrafo único do Artigo 5º da Lei Federal 12.816 de 05 de junho de 2013. **Art. 5º LF - Parágrafo único.** Desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União, os veículos, além do uso na área rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. **Art. 4º** - Os interessados deverão cumprir as seguintes exigências: **§ 1º** - O estudante deverá requerer os benefícios desta Lei, mediante ficha de inscrição devidamente preenchida e protocolada na Secretaria Municipal de Educação, comprovando ainda, a matrícula em escola de nível universitário, ou outro, na forma desta lei. **§2º** - No ato do cadastramento os estudantes deverão apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Educação: **a-** Comprovante de matrícula expedido pelo estabelecimento educacional; **b-** Comprovante de residência; **c-** Cópia de documento de identificação com foto. **§ 3º** - O interessado que não efetuar pedido na Secretaria, somente terá direito ao benefício do transporte de que trata esta Lei, se houver vaga na quantidade de assentos dos veículos disponibilizados. **§ 4º** - Os alunos que se envolverem em algazarras ou ocasionarem danos aos veículos, durante o traslado ida e volta, após apurada culpa, perderá o direito concedido por um tempo determinado pela Secretária Municipal de Educação, além do ressarcimento dos danos, e, em caso de reincidência responderá um processo judicial por dano ao Patrimônio Público. **§ 5º** - Os benefícios desta lei somente serão concedidos caso haja demanda para o preenchimento de pelo menos 50% da capacidade de lotação de um veículo coletivo que possibilite transporte dos alunos. **§ 6º** - O aluno que suspender a realização do curso - “trancar a matrícula” -, ou outro motivo durante o ano letivo, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias. **§ 7º** - Os alunos universitários deverão eleger um coordenador e um vice - coordenador para juntamente representar os alunos nas questões de interesse coletivo atinentes ao transporte universitário. **Art. 5º** - O transporte escolar gratuito previsto nessa lei deve garantir ao aluno o transporte pelo trajeto de ida e a volta, devendo estabelecer um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários até a unidade de ensino superior ou profissionalizante onde estiver matriculado. **Art. 6º** - As despesas oriundas da aplicação dessa lei ocorrerão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementares se necessário. **Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII-MA em 08 de Setembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha-**Prefeito Municipal**.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: f9428d966b1d8ea94cd587f7e1a3e2a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2020. Processo Administrativo nº 02.0109.001/2020.

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Maior Oferta, objetivando a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura de Presidente Dutra e concessão de crédito consignado em folha de pagamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 456/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de setembro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no Centro Administrativo Ciro Evangelista, à Avenida Prefeito Adir Léda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 04 de setembro de 2020. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: f10d792b83fc4fe0f416ba148df1a583

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO 210/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020; ADESÃO DA ATA Nº 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 09.636.391/0001-00 representada pelo Sr. RAFAEL KOLOSZUK HERVELHA, brasileiro, casado, portador do RG nº 43473187 SSP/SP e CPF nº 346.876.768-47, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, mobília

escolar, em conformidade com a ADESÃO DA ATA PREGÃO ELETRONICO. Valor total: R\$ 2.208,600,00 (dois milhões duzentos e oito mil e seiscentos reais), com vigência até 31 de dezembro de 2020, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. RECURSOS: 12.361.0403.2-036 -Manutenção do Ensino Fundamental 40%; NATUREZA DA DESPESA: 34.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia/MA. 04/09/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 1e1703352f0ca83fbeb35b1b0516b2db

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO; REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16700/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO; Referente: Processo Administrativo nº 16700/2020. Dispensa de Licitação Nº 25/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Suprimentos de Informática, pelas Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde. Contratada: COMPUTEX INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 04.097.715/0001-65 Endereço: Avenida Presidente Médici, Nº 2640 Bairro: Centro, São João dos Patos - Ma, CEP: 65665-000. Valor dos contratos: R\$ 16.376,50 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e seis reais, cinquenta centavos). Contratada: A G N DA LUZ - ME CNPJ: 11.242.790/0001-38 Endereço: Rua Joao Pessoa, Nº 154 Bairro: Centro, São João dos Patos - Ma, CEP: 65665-000. Valor dos contratos: R\$ 30.884,50 (trinta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, cinquenta centavos), Valor totais dos contratos: R\$ 47.261,00 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais). Prazo de entrega: Parcelada conforme solicitação da Secretaria. Fundamento: Art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c MP Nº 961 /20, art. 1º, Inciso I, c/c MP Nº 961 /20, art. 1º, Inciso I. Afigurando-me que os procedimentos de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvidos e estando ainda presente o interessado na contratação que deu ensejo a instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetiva-se a contratação, com dispensa de licitação segundo o disposto acima. Sigam-se seus ultiores termos, publique-se. São João dos Patos - Ma, 02 de setembro de 2020. Gilvana Evangelista de Souza; Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 5eea9c41e924eb80db0a13d7f51c1dee

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO; REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16500/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO; Referente: Processo Administrativo nº 16500/2020; Dispensa de Licitação Nº 23/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁLCOOL GEL 70% 1L, ÁLCOOL 70% 1L, AVENTAL DESCARTÁVEL, MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL, MASCARA N95, PROPÉ, TOUCA DESCARTÁVEL E TOTEM PORTA GEL EM ÁLCOOL

para o enfrentamento da pandemia do novo CORONAVIRUS COVID - 19, pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos - Ma. Contratada EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.175.423/0001-00, AV. NACOES UNIDAS, nº 1605, Bairro Nossa Senhora Das Graças, Teresina - Pi. Valor do contrato: VALOR R\$ 1.276.250,00 (Um milhão duzentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). Prazo de entrega: Parcelada conforme solicitação da Secretaria municipal de Saúde. Fundamento: Art. 24 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020. Afigurando-me que os procedimentos de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvidos e estando ainda presente o interessado na contratação que deu ensejo a instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetiva-se a contratação, com dispensa de licitação segundo o disposto acima. Sigam-se seus ultimos termos, publique-se. São João dos Patos - Ma, 28 de agosto de 2020. Gilvana Evangelista de Souza; Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: d96331445db8bd1d26386180777aa3a7

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO; REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16600/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO; Referente: Processo Administrativo nº 16600/2020. Dispensa de Licitação Nº 24/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E TESTE COVID para o enfrentamento da pandemia do novo CORONAVIRUS COVID - 19, pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos - Ma. Contratada **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA CNPJ nº 10.645.510/0001-70**, por apresentar menor valor nos itens 01, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, totalizando um valor de R\$ 655.250,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), a empresa **MM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ nº 32.063.843/0001-23**, por apresentar menor valor nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, totalizando um valor de R\$ 191.750,00 (Cento e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais), e a empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 24.175.423/0001-00**, com os itens 01,09,10,11,12 totalizando o valor R\$ 201.232,50 (duzentos e um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Sendo valor total do processo de **R\$ 1.048.232,50 (Um milhão quarenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**. Prazo de entrega: Parcelada conforme solicitação da Secretaria municipal de Saúde. Fundamento: Art. 24 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020. Afigurando-me que os procedimentos de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvidos e estando ainda presente o interessado na contratação que deu ensejo a instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetiva-se a contratação, com dispensa de licitação segundo o disposto acima. Sigam-se seus ultimos termos, publique-se. São João dos Patos - Ma, 28 de agosto de 2020. Gilvana Evangelista de Souza; Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 99b202147db535c678f38c435c826a31

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO; PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS. CONTRATO Nº 15703/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15700/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO. DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

CONSIDERANDO: O princípio Constitucional da Legalidade;
CONSIDERANDO: O princípio da Autotutela, praticado no Direito Administrativo;

CONSIDERANDO: O instituto da Convalidação dos atos administrativos;

CONSIDERANDO: Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO: No contrato nº 15703/2020, que tem como CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº153, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 024.002.753-19, e como CONTRATADA: NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME, CNPJ: 12.928.398/0001-00, sediada à Avenida Venceslau Braz nº 149 Bairro Diamante, São Luís - Ma, neste ato representando por Nilson Ribeiro da Silva, portador do RG: 000027623994-6 SSP - Ma e CPF: 736.173.773-00; Sócio Administrador. **No Contrato e na Ordem de Serviço, ONDE SE LÊ "São João dos Patos - MA, 17 de julho de 2020."** **LEIA-SE: "São João dos Patos - MA, 17 de agosto de 2020."** São João dos Patos - MA, 26 de agosto de 2020. Maria da Guia Gonçalves Lisboa-Presidente CPL.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: dc8da4db5a199e7282f8291432771f02

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO; PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS. CONTRATO Nº 15704/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15700/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO. DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

CONSIDERANDO: O princípio Constitucional da Legalidade;
CONSIDERANDO: O princípio da Autotutela, praticado no Direito Administrativo;

CONSIDERANDO: O instituto da Convalidação dos atos administrativos;

CONSIDERANDO: Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO: No contrato nº 15704/2020, que tem como CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ nº 17.550.509/0001-00, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 25, Centro, SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), neste ato representado pela Sra. Simone Maria Coelho Vilanova, CPF nº 818.654.734-72, e como CONTRATADA: NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME, CNPJ: 12.928.398/0001-00, sediada à Avenida Venceslau Braz nº 149 Bairro Diamante, São Luís - Ma, neste ato representando por Nilson Ribeiro da Silva, portador do RG: 000027623994-6 SSP - Ma e CPF: 736.173.773-00; Sócio Administrador. **Na Ordem de**

Serviço, ONDE SE LÊ “São João dos Patos - MA, 17 de julho de 2020.”. LEIA-SE: “São João dos Patos - MA, 17 de agosto de 2020.” São João dos Patos - MA, 26 de agosto de 2020. Maria da Guia Gonçalves Lisboa-Presidente CPL.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: a14bc3a7a6aed1f528609d113779f6a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - RESENHA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

RESENHA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020-CMSRM. Processo Administrativo 09/2020-CMSRM. DO OBJETO: manutenção e reparos com reposição de peças no sistema de som da Câmara Municipal. **CONTRATADO:** Marcio Andre Gomes de Sousa, CPF: 616.413.553-28, residente na Rua são João, s/n, São João, Cep: 65.840-000, são Raimundo das Mangabeiras/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.36.00 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. **VALOR:** R\$ 6.481,20 (seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos). **BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Publique-se, para a ciência dos interessados. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 20 de agosto de 2020. **Leonardo de Sousa Santos** Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Publicado por: JOÃO BATISTA DA SILVA PASSOS
Código identificador: 67c865fa61a69c643247dcc9ff779161

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - RESENHA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

RESENHA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020-CMSRM. Processo Administrativo 10/2020-CMSRM. DO OBJETO: aquisição e manutenção de peças de granito e mármore para os banheiros e locais estratégicos para a Câmara Municipal. **CONTRATADO:** A. PEREIRA DE MIRANDA, CNPJ: 18.321.713/0001-12, sediada na Rua Sargento Cardoso, 252, Vila Cardoso, Cep: 65.840-000, são Raimundo das Mangabeiras/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.36.00 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. **VALOR:** R\$ 8.875,00 (Oito Mil oitocentos e setenta e cinco reais). **BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Publique-se, para a ciência dos interessados. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 08 de setembro de 2020. **Leonardo de Sousa Santos** Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Publicado por: JOÃO BATISTA DA SILVA PASSOS
Código identificador: 1b09947ba81a238ea41154371dcdbe3e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA

CRENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA, TURISMO, CONTADORES DE HISTÓRIA, PRODUTORES, TÉCNICOS, CURADORES, OFICINEIROS, PROFESSORES DE ESCOLAS DE ARTE E CAPOEIRA, ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS, FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.075/2020 E SUAS ALTERAÇÕES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 01.566.688/0001-34, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, o presente Edital de Chamamento nº 001/2020 para o Credenciamento de trabalhadores e trabalhadoras da cultura do Município de Senador Alexandre Costa, para possível inclusão ao programa cultural do Governo Federal, em detrimento da Lei Federal nº 14.075/2020 que tem como objeto ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020.

1. DO OBJETO

A finalidade do presente Chamamento Público é o cadastramento e credenciamento de artistas, profissionais de arte, cultura, turismo, contadores de história, produtores, técnicos, curadores, oficinairos, professores de escolas de arte e capoeira, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, festas populares, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultural, visando subsidiar informações aos entes culturais do Município e possibilitar a inclusão no auxílio emergencial cultural do Governo Federal.

1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - LINHA I

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO - LINHA II

ANEXO III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

ANEXO IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO - FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICAS E CULTURAL DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART. 4º DO DECRETO Nº 10.464/2020.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, de natureza cultural artística em compatibilidade com o objeto deste edital, legalmente constituídas, localizados no Município de Senador Alexandre Costa e que aceitem as exigências estabelecidas pelo direito administrativo e que se satisfaçam as condições neste Edital e seus anexos.

3. DO PRAZO

O credenciamento tem a validade de 2 (dois) anos e atualização dos dados e ou validação é de responsabilidade do credenciado. Parágrafo único: O cadastramento fará jus ao auxílio emergencial da cultural de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Federal 14.075/2020, será observado o seguinte prazo: abertura do cadastro no dia 01 de setembro de 2020, e encerramento no dia 01 de outubro de 2020.

4. DO CADASTRO

4.1 A inscrição do Cadastro é gratuita.

4.2 A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará um funcionário para auxílio aos portadores de deficiência, aos idosos ou as pessoas iletradas para preenchimento do cadastro.

4.3 Os documentos da inscrição serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura, a quem compete o

gerenciamento e gestão do Cadastro, com o devido cumprimento dos requisitos.

4.4 O cadastro será feito no endereço da Secretaria Municipal de Cultura localizado na Rua Anderson, nº09, Bairro São Raimundo, Município de Senador Alexandre Costa-MA.

4.5 O cadastrado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Cultura sempre que solicitado para apresentar os documentos originais, com vistas à validação do seu cadastro, credenciamento, contratação e ou parceria.

4.6 O cadastrado poderá se inscrever em mais de um segmento desde que justifique a atuação nas respectivas áreas.

4.7 Qualquer dado cadastrado que estiver em desacordo com as informações necessárias para análise, poderá ser excluído do cadastro parcialmente e/ou totalmente.

4.8 A veracidade das informações é de responsabilidade do cadastrado, sendo que será submetida à Comissão Julgadora da Secretaria da Cultura.

5. DO CREDENCIAMENTO

Para serem habilitados e devidamente credenciados, os critérios de avaliação dos artistas (Pessoa Física ou Jurídica), devem obedecer ao que prediz os Arts. 6º e 7º e seus incisos, da Lei nº 14.017/2020.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do credenciamento, implicará na eliminação sumária do cadastro sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

6.2 É facultada à Comissão de Credenciamento, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento administrativo.

6.3 O presente credenciamento não gera qualquer tipo de direito ou obrigatoriedade para o Município de Senador Alexandre Costa.

6.4 Os casos de omissão serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

Senador Alexandre Costa, 26 de Agosto de 2020.

ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE

Prefeito Municipal

*Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: f2b75a77f37818e644ddc2fdd650acbc*

PORTARIA Nº. 021/2020-GP

Portaria nº. 021/2020-GP

O Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - **Exonerar** a pedido, de acordo com Processo Administrativo Nº 022/2020, o(a) servidor (a) **MARIA BARROS DE BRITO VIANA**, do cargo de Professora do Município de Senador Alexandre Costa, devendo ser assim considerado a partir do dia 09 de setembro de 2020;

Art 2º. - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação

Art 3º. - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa, aos 09 de Setembro de 2020.

ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE

Prefeito Municipal

*Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: e0246d7646f6c0200eab7fab93dfb8ff*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

LEI Nº 074/2020[1].

LEI Nº 074/2020[1].

Estabelece indenização aos servidores da secretaria municipal de saúde pelos esforços despendidos durante o período da pandemia ocasionada pelo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Darionildo Da Silva Sampaio, Prefeito Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida indenização aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida - SEMUS pelos esforços despendidos no combate à pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), considerando a situação singular e transitória por eles vivenciada.

Art. 2º. A indenização estabelecida pela presente Lei corresponderá:

I - R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, para comissão especial de combate ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, enfermeiros e coordenadores;

II - R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e agente comunitários de endemias, vigilância sanitária, para vigias, zeladores e motoristas;

Art. 3º. Farão jus ao recebimento da gratificação os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida - SEMUS que estejam em efetivo exercício enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos seguintes órgãos e departamentos:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

- Comissão Especial de combate ao enfrentamento da pandemia de Covid-19;
- Coordenação da Emergência;
- Coordenação da Epidemiologia;
- Ambulatórios;
- Motoristas;
- Agentes Comunitários de Saúde e Agente Comunitários de Endemias

II - Unidade Básica de Saúde - Amélia Alencar - Emergência:

- Vigias
- Zeladores

III - Vigilância Sanitária.

§1º. O efetivo pagamento da gratificação será realizado referente aos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2020,

seguindo a sistemática da folha de pagamento de servidores do Município.

§2º. A gratificação não será devida aos servidores afastados ou já licenciados.

Art. 4º. A gratificação estabelecida nesta Lei, por se tratar de verba de natureza indenizatória, não acarretará outros encargos trabalhistas, não refletirá nas demais verbas salariais, bem como não incidirá contribuição previdenciária e imposto de renda.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDENCIA E 132º DA REPÚBLICA.

Darionildo da Silva Sampaio
Prefeito Municipal

[1] Referente ao Projeto de Lei nº 74/2020 - Autógrafo 74/2020

Publicado por: CLAUMIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR
Código identificador: e91e2083c9f05bab87b3776def04be9d

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

PORTARIA Nº 165 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 165/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e Decreto nº 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Lana Valkiria Ramos Bruzaca, Professora II/Gestora, Matrícula nº 0837**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - na seguinte Escola: **ZONA DA PRAIA (POLO 13 - Escola Municipal José da Conceição Mendes - Ilha Farol de Santana).**

Art. 2º - Conceder a referida servidora, para arcar com despesas de viagem no período de **14 a 18/09/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 400,00** (QUATROCENTOS REAIS).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: b5328e7a709983c22e11d9ef13634805

PORTARIA Nº 511 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 511 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **JOSÉ SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Fazendinha, **30**

(trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.08.2020) no período de **13/10 a 11/11/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: d8c575f2274dee237cf215322dac5a1f

PORTARIA Nº 512 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 512 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **BELICE SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Administração**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Administração, **7** (sete) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **09/09 a 15/09/2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 43cf8a431e779f2d130079ea97a3482a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/PP/32/2020.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa EIXO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Contratação de serviços de instalação com fornecimento de divisórias, forro (gesso e PVC), vidros, incluindo mão de obra e materiais necessários, para atender a necessidades da Administração Pública Municipal em acordo com o Pregão Presencial nº 32/2020. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 60.012,12 (Sessenta Mil Doze Reais e Doze Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 01 de Setembro de 2020; vigência: 31/12/2020. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - FUNDEB; 02.06.00 - FUNDEB; 12 - EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Samara Corrêa Sá, Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor Salim Jorge Trabulsi Martins; CPF: 042.757.903-16 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 01 de Setembro de 2020. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 2e5fa1b1094c9475af3c30aa5e36651b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/PP/32/2020.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues e a empresa EIXO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Contratação de serviços de instalação com fornecimento de divisórias, forro (gesso e PVC), vidros, incluindo mão de obra e materiais necessários, para atender a necessidades da Administração Pública Municipal em acordo com o Pregão Presencial nº 32/2020. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 49.843,44 (Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 01 de Setembro de 2020; vigência:

31/12/2020. FONTE DE RECURSOS: 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Zacarias de Moraes, Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Salim Jorge Trabulsi Martins; CPF: 042.757.903-16 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 01 de Setembro de 2020. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 829be335c66fc2944d2c2d13cfeabb24

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/PP/32/2020.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a EIXO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Contratação de serviços de instalação com fornecimento de divisórias, forro (gesso e PVC), vidros, incluindo mão de obra e materiais necessários, para atender a necessidades da Administração Pública Municipal em acordo com o Pregão Presencial nº 32/2020. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 72.560,18 (Setenta e Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Dezoito Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 01 de Setembro de 2020; vigência: 31/12/2020. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 10.301.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Salim Jorge Trabulsi Martins; CPF: 042.757.903-16 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 01 de Setembro de 2020. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 1112cca0aeceeb77669ba9c58ce58ea9



WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br